



PROJETO BÁSICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 0403.01.2024-DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004.20240226/0001-00

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIÊNE, COPA, DESCARTÁVEL, COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA/CE.

1.2. A contratação será dividida em Item(s), conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Café	240.0	UND
Tipo Torrado, Apresentação Moído, Tipo Embalagem A Vácuo 250g			
2	Açúcar	180.0	UND
tipo cristal, branco, de origem vegetal, pacote com 1 kg			
3	Biscoito	96.0	UND
Apresentação Redondo, Sabor Leite, Classificação Doce, Características Adicionais Sem Recheio, Tipo Rosquinha.			
4	Bateria 9v	20.0	UND
Alcalina para uso microfone			
5	Pilha alcalina 1,5v	36.0	UND
Pilha alcalina 1,5v AAA (palito)			
6	Pilha alcalina 1,5v	12.0	UND
Pilha alcalina 1,5v AA (pequena)			
7	Caneta esferográfica 0.7	3.0	CX
esferográfica 0.7 azul com 100 unidades			
8	Capa plástica	200.0	UND
Tam folha A4, preta p/encadernação			
9	Capa plástica	200.0	UND
tam; folha A4, transparente p/encadernação			
10	Clipes grande 6.0 c/25 unid.	20.0	CX
Clipes grande 6.0 c/25 unid.			
11	Clipes médio 4.0 c/50 unid.	10.0	CX



Clipes médio 4.0 c/50 und.			
12	Extrator de grampos - 15 cm aço	15.0	UND
Extrator de grampos - 15 cm aço			
13	Fita adesiva transparente larga 48x50	10.0	UND
Fita adesiva transparente larga 48x50			
14	Fita adesiva marrom (gomada) 45x50cm	5.0	UND
Fita adesiva marrom (gomada) 45x50cm			
15	Grampo 26/6	6.0	CX
caixa c/5000und			
16	Grampo plástico macho/fêmea c/100 und	5.0	PCT
plástico macho/fêmea c/100 und			
17	Livro de ata	2.0	UND
sem margem com 100 folhas			
18	Papel ofício branco - tam A4	12.0	CX
tam A4 - resma c/500 folhas - caixa 10 resmas			
19	Cola branca 90g	4.0	UND
Cola branca 90g			
20	Bloco Papel Adesivo	20.0	UND
Tipo Post-It, Pacote Com Quatro Blocos 38x50mm, Cor Amarelo, 100 Folhas.			
21	Caneta Marca-Texto	24.0	UND
Material Plástico, Tipo Ponta Fluorescente, Cor Amarela			
22	Pasta AZ	50.0	UND
Forrado Com Papel Monolúcido 75gr Plastificado, Mecanismo Niquelado, 345mm X 288mm X 80mm (+/- 5%), Lombo Largo, Cartão Reciclado, Avulso 1.0 Unidade			
23	Porta-Carimbo	6.0	UND
Porta-Carimbo, Material Acrílico, Tipo Simples, Capacidade 6 Carimbos, Cor Fumê			
24	Papel Fotográfico Glossy A4 210x297mm c/50	4.0	UND
Papel Fotográfico Glossy A4 210x297mm c/50			
25	Envelope Pardo	5.0	CX
Tamanho A4 (210x297) C/100			
26	Marcador Permanente CD/DVD, Preto, 2 mm	6.0	UND
Marcador Permanente CD/DVD, Preto, 2 mm			
27	Tesoura mult uso	10.0	UND
em metal, cabo plástico ou emborrachado, com formato anatômico e lâminas em aço inoxidável, medindo no mínimo 21 cm.			
28	Grampeador	10.0	UND



Grampeador, Material Metal, Tipo Mesa, Capacidade 25 Fl, Tamanho Grampo 26/6, Características Adicionais Base De Borracha			
29	Alfinetes de fixação para Mural, Tipo tarça; cores sortidas c/25	4.0	CX
Tipo tarça; cores sortidas c/25			
30	Tinta para carimbos azul 40 ml	5.0	UND
Tinta para carimbos azul 40 ml			
31	Almofada carimbo n.03	2.0	UND
Almofada carimbo n.03			
32	Prancheta para anotação acrílica A4	4.0	UND
Prancheta para anotação acrílica A4			
33	Estilete grande 25 mm	5.0	UND
Estilete grande 25 mm			
34	Pincel atômico azul, preto e vermelho	12.0	UND
Pincel atômico azul, preto e vermelho			
35	Porta Lápis/Caneta, Clips, Lembrete	15.0	UND
Em Acrílico, Três Compartimentos (Uma Para Lápis, Outro Para Lembrete E Outro Para Clips, Cor Fumê.			
36	Lápis preto de grafite 2-HB	2.0	CX
Em madeira, cilíndrico, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, medindo 7x175mm, com marca do fabricante impressa no lápis.			
37	Pasta suspensa	2.0	CX
Tipo marmorizada, com prendedor de plástico e visor, medindo 36x24cm.			
38	Régua de alumínio 30cm	5.0	UND
Régua de alumínio 30cm			
39	Ácido Muriático P/ Uso Geral Com 1000ml	10.0	UND
Ácido Muriático P/ Uso Geral Com 1000ml			
40	Água Sanitária 1l, Multiuso	120.0	UND
Água Sanitária 1l, Multiuso			
41	Álcool Etílico Hidratado 70%	24.0	UND
Embalagem 1 litro			
42	Alcool gel 70%, embalagem 01 litro	24.0	UND
Alcool gel 70%, embalagem 01 litro			
43	Balde com alça, capacidade: 10 litros	3.0	UND
Balde com alça, capacidade: 10 litros			
44	Purificado de ar, spray aerossol, 400 ml	36.0	UND
Purificado de ar, spray aerossol, 400 ml			
45	Desinfetante 5 l	32.0	UND



Desinfetante 5 l, ação germicida e bactericida			
46	Desodorizador para sanitário, peso 25gr/45gr	48.0	UND
Desodorizador para sanitário, peso 25gr/45gr			
47	Lava louças líquido, frasco com 500ml	60.0	UND
Lava louças líquido, frasco com 500ml			
48	Lã de aço 60g, embalagem com 8 unidades	12.0	PCT
Lã de aço 60g, embalagem com 8 unidades			
49	Espanja Limpeza, Material Espuma	48.0	UND
Fibra Sintética, Formato Retangular, Abrasividade Média, Aplicação Limpeza Geral, Características Adicionais Dupla Face			
50	Pano flanelas, dimensões 28x48, multiuso, algodão	30.0	UND
Pano flanelas, dimensões 28x48, multiuso, algodão			
51	Fósforo - cx.c/40 palitos - pct.c/10 cxs.	6.0	PCT
Fósforo - cx.c/40 palitos - pct.c/10 cxs.			
52	POLIDOR DE ALUMINIO	12.0	UND
POLIDOR DE ALUMINIO. Acondicionado em embalagem de 500 ml; ideal para a limpeza de utensílios em alumínio			
53	Limpa vidros	12.0	UND
embalagem c/500 ml. com álcool c/gatilho			
54	Limpador de uso geral (multiuso), tubo com 500 ml.	18.0	UND
Limpador de uso geral (multiuso), tubo com 500 ml.			
55	Cera, Tipo Líquida	24.0	UND
Cera, Tipo Líquida, Composição A Base De Água, Características Adicionais Antiderrapante, Impermeabilizante E Resistente Ao, Aplicação Limpeza De Pisos			
56	Luva Proteção	12.0	UND
Material 100% Fibra Aramida, Tamanho Médio, Tamanho Cano Curto, Tipo Ambidestra/Antiderrapante/Impermeável, Aplicação Serviços Gerais.			
57	Lustra Moveis FR. C/200ml	12.0	UND
Lustra Moveis FR. C/200ml			
58	Papel higiênico pacote c/ 4 unid., tam. 30x10	80.0	PCT
Papel higiênico pacote c/ 4 unid., tam. 30x10			
59	Rodo	5.0	UND
Rodo, cabo de madeira, ponta emborrachada grande 40cm			
60	Kit Combinado (2x1), Suporte E Luva Para Rodo Limpa Vidros, Tamanho Aproximado 25 Cm	2.0	UND
Suporte E Luva Para Rodo Limpa Vidros, Tamanho Aproximado 25 Cm			
61	Rodo p/pia cabo de plástico	1.0	UND
Rodo p/pia cabo de plástico			
62	Mop esfregão giratório com balde 8l	1.0	UND



Mop esfregão giratório com balde 8l			
63	Sabão em barra pacote com 05 unidades	10.0	PCT
Sabão em barra pacote com 05 unidades			
64	Sabão em pó, PCT 500g	30.0	PCT
Sabão em pó, PCT 500g			
65	Saco para lixo 50 litros com 50 unidades	20.0	PCT
Saco para lixo 50 litros com 50 unidades			
66	Vassoura de cerdas sintético 30cm C/Cabo	10.0	UND
Vassoura de cerdas sintético 30cm C/Cabo			
67	Pano de chão, medidas 40 x 62 cm	48.0	UND
Pano de chão, medidas 40 x 62 cm			
68	Refil sabonete liquido, embalagem 5l, antibacteriano	4.0	UND
Refil sabonete liquido, embalagem 5l, antibacteriano			
69	Copos descartáveis	200.0	PCT
200 ML, COM 100 UND -(AGUA)			
70	Copos descartáveis	72.0	PCT
cor branca, de 50 ml pct. c/100 unids.			
71	Guardanapo papel	32.0	PCT
23 x20 cm, com 50 unid., branco.			
72	Papel toalha	36.0	PCT
Papel toalha - folha dupla 2 rolos 60fl cada			
73	Filme Pvc transparente 28cmx100m	6.0	UND
Filme Pvc transparente 28cmx100m			
74	Pano de prato 100% algodão, tamanho: 75cm x 45cm	24.0	UND
Pano de prato 100% algodão, tamanho: 75cm x 45cm			
75	Tabua para legumes, tamanho pequena (19x35 cm)	1.0	UND
Tabua para legumes, tamanho pequena (19x35 cm)			
76	Tapetes para banheiro	10.0	UND
dimensão 40x60cm de algodão			
77	Toalha de mesa; redonda para 6 lugares	1.0	UND
Toalha de mesa; redonda para 6 lugares			
78	Taça para agua 250 ml - material: vidro cor: transparente	24.0	UND
Taça para agua 250 ml - material: vidro cor: transparente			



1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de lux, conforme estabelecido em regulamento interno.

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ R\$ 23.615,72 (vinte e três mil, seiscentos e quinze reais e setenta e dois centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente justificativa tem como objetivo detalhar a necessidade de aquisição de materiais de expediente, limpeza, higiene, copa, descartável, cozinha, gêneros alimentícios e outros de interesse da Câmara Municipal de Guaiúba/CE. A compra visa garantir o bom funcionamento das atividades administrativas, a preservação da saúde e segurança dos servidores e colaboradores, bem como o bem-estar dos vereadores e do público que frequenta a Câmara. A Câmara Municipal de Guaiúba/CE está comprometida com a gestão eficiente dos recursos públicos. A compra dos materiais será realizada através de licitação pública, garantindo a compra pelo menor preço e a qualidade dos produtos.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:



(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II
para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 2 (dois) dias, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Ten. José Ivanildo Nocrato S/N, Centro - Guaiúba - Ceará

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;

7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;

7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;

7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;



7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.



10.4. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) (6 / 100) I = 0,00016438$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;

12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .

13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de



energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Câmara Municipal de Guaiúba, na classificação econômica 04.001.0401.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Funcionamento das Atividades do Poder Legislativo, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903021 - Material de Consumo, R\$ 3.075,87 (três mil e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) 33903022 - Material de Consumo, R\$ 6.439,56 (seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos) 33903016 - Material de Consumo, R\$ 10.021,01 (dez mil e vinte e um reais e um centavo) 33903007 - Material de Consumo, R\$ 4.079,28 (quatro mil e setenta e nove reais e vinte e oito centavos); .

Guaiúba/CE, 04 de março de 2024

Glauber Marques do Nascimento
RESPONSÁVEL
MATRICULA Nº 00318